



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL Nº 02/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Professor(a) Substituto(a) nos termos do inciso IV, art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e suas alterações, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site institucional: <https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos referentes a ele.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor(a) efetivo(a) prevista na Lei nº 8.745, de 09/12/1993. As vagas disponíveis são as constantes do item 3 “Das vagas”.
- 1.3 Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.4 O(A) candidato(a) deverá utilizar meios eletrônicos próprios para sua participação neste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois os mesmos não serão fornecidos pelo Ifes.
- 1.5. O cronograma com a previsão de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da administração, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico citado no subitem 1.1.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da contratação.
- 2.2 Comprovar a titulação exigida para ingresso até a data da contratação (ver item 4), apresentando diploma (no caso de graduação, mestrado e doutorado) ou certificado (no caso de especialização).
- 2.2.1 Não será aceita documentação provisória, como atas, declarações, atestados e outros.
- 2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) brasileiro(a).
- 2.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 2.5 Aqueles(as) anteriormente contratados(as), pelo Ifes, com fundamento na Lei nº 8.745, de 9/12/1993, só poderão ser novamente contratados(as) após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

2.6 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário(a), conforme disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações.

2.7 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

2.8 Poderão ser contratados(as) servidores(as) da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os(as) ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº 7.596, de 10/04/1987, nº 11.784, de 22/09/2008 e nº 12.772, de 28/12/2012.

2.8.1 A contratação poderá ocorrer desde que os cargos sejam legalmente acumuláveis e que haja compatibilidade de horários, conforme previsão do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do art. 118 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, devendo a compatibilidade ser comprovada formalmente.

3. DAS VAGAS

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO *	VAGAS
1 - Arquitetura	40h	02
2 – Atendimento Educacional Especializado 1 (AEE 1)	40h	CR
3 – Atendimento Educacional Especializado 2 (AEE 2)	40h	CR
4 - Biologia	40h	01
5 - Ciências Biológicas e Engenharia Sanitária e Ambiental	40h	01
6– Eletrotécnica	40h	CR
7 – Engenharia Civil	40h	01
8 – Fotogrametria/Geodésia e Cartografia/Topografia	40h	01
9 – Língua Portuguesa	40h	CR
10 – Matemática	40h	02
11 - Mecânica	40h	CR
12 - Química	40h	01
13 – Segurança do Trabalho	40h	01

*O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

CR – Cadastro de Reserva

4. DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO

4.1. Arquitetura: Graduação em Arquitetura; ou Graduação em Arquitetura com Especialização em qualquer área; ou Graduação em Arquitetura com Mestrado em qualquer área; ou Graduação em Arquitetura com Doutorado em qualquer área;

4.2. Atendimento Educacional Especializado 1: Licenciatura em Educação Especial ou qualquer Licenciatura acrescida de curso de Aperfeiçoamento na área de Educação Especial ou Especialização Lato Sensu na área de Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Educação Especial Inclusiva ou com Mestrado e/ou Doutorado em Educação com pesquisa na área de Educação Especial ou Educação inclusiva;

4.3. Atendimento Educacional Especializado 2: Licenciatura em Educação Especial e ter domínio do uso dos equipamentos e recursos de tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual e audiodescrição OU Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento acrescida de curso

de Aperfeiçoamento na área de Deficiência Visual ou Especialização Lato Sensu na área de Deficiência visual ou Pós-Graduação na área da Deficiência Visual ou curso com carga horária de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas na área da deficiência visual cursado a partir de 2010 e ter domínio do uso dos equipamentos e recursos de tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual e audiodescrição;

4.4. Biologia: Licenciatura Plena em Biologia, ou Licenciatura Plena em Biologia com Especialização em Biologia ou em Educação ou em Ensino; ou Licenciatura Plena em Biologia com Mestrado em Biologia ou em Educação ou em Ensino; ou Licenciatura Plena em Biologia com Doutorado em Biologia ou em Educação ou em Ensino;

4.5. Ciências Biológicas e Engenharia Sanitária e Ambiental: Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Tecnologia em Saneamento Ambiental com conhecimento e treinamento em prática de laboratório em Microbiologia, ou Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Tecnologia em Saneamento Ambiental com conhecimento e treinamento em prática de laboratório em Microbiologia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins;

4.6. Eletrotécnica: Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Elétrica com Doutorado em qualquer área;

4.7. Engenharia Civil: Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Civil com Especialização, ou com Mestrado, ou com Doutorado em áreas afins; ou Qualquer graduação com Curso Técnico em Estradas; com Especialização, ou com Mestrado, ou com Doutorado em áreas afins.
***Conhecimento na área de Pavimentação, Projeto geométrico, Engenharia de Tráfego, Sistemas de Transportes e Planejamento e Gestão de Transportes, Ferrovias, Softwares CAD, Topografia;

4.8. Fotogrametria/Geodésia e Cartografia/Topografia: Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura; ou Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e Agrimensura com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área; ou qualquer graduação com Curso Técnico em Agrimensura ou Geomática ou Geoprocessamento; ou qualquer graduação com Mestrado ou Doutorado em Ciências Cartográficas ou Ciências Geodésicas ou Informações Espaciais;

4.9. Língua Portuguesa: Licenciatura em Letras-Português: ou Licenciatura em Letras-Português com Especialização em Linguística/Estudos de Linguagem ou Especialização em Letras ou Estudos Literários; ou Licenciatura em Letras-Português com Mestrado em Linguística/Estudos de Linguagem ou Mestrado em Letras ou Estudos Literários; ou Licenciatura em Letras-Português com Doutorado em Linguística/Estudos de Linguagem ou Doutorado em Letras ou Estudos Literários;

4.10. Matemática: Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Matemática com Especialização em Matemática ou em Educação ou em Ensino; ou Licenciatura Plena em Matemática com Mestrado em Matemática ou em Educação ou em Ensino; ou Licenciatura Plena em Matemática com Doutorado em Matemática ou em Educação ou em Ensino;

4.11. Mecânica: Graduação em Engenharia Mecânica; ou Graduação em Engenharia Mecânica com Especialização em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em qualquer área;

4.12. Química: Licenciatura Plena em Química; ou Licenciatura plena em Química com Especialização em Química ou em Educação ou em Ensino; ou Licenciatura plena em Química com Mestrado em Química ou em Educação ou em Ensino; ou Licenciatura Plena em Química com Doutorado em Química ou em Educação ou em Ensino;

4.13. Segurança do Trabalho: Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 11/05/2026 a 15/05/2026

5.2. Horário: até às 23:59 horas do dia 15/05/2026 (horário de Brasília). Após o encerramento das inscrições, os e-mails enviados não serão considerados.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por correio eletrônico, e-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br, com o assunto "Inscrição Edital 02/2026 – especificar a área".

5.4. O candidato deverá enviar para o e-mail especificado no item 5.3., de acordo com a vaga pretendida, os documentos listados abaixo, **em formato PDF, onde todos os documentos deverão estar em um único arquivo**, identificando no corpo do e-mail com o nome, nº do edital e Área de Estudo/Disciplina a qual concorre e na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

b) Ficha de Avaliação de Títulos devidamente preenchida (Anexo III);

c) Curriculum Lattes ou Vitae;

d) Cópia da documentação listada na ficha de Avaliação de Títulos e de acordo com o item 7.1.9.

5.5. Serão desconsideradas as inscrições enviadas sem a documentação especificada no item 5.4 ("a", "b", "c" e "d"), **bem como se não estiverem em apenas um arquivo**.

5.6. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

5.7. O(a) candidato(a) somente poderá efetuar inscrição para uma única área/disciplina. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

5.8. Caso o(a) candidato(a) perceba, após o envio da inscrição, que deixou de anexar algum documento, será necessário realizar nova inscrição, sendo a primeira desconsiderada para todos os efeitos.

5.9. Não serão aceitos arquivos enviados em que o acesso realiza-se por meio de armazenamento em nuvens, como Google Drive e Onedrive.

5.10. O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. O comprovante de inscrição contido na ficha de inscrição (Anexo II), será substituído pela confirmação de recebimento do e-mail de inscrição. Porém, é de inteira responsabilidade o correto envio da documentação a ser considerada, não cabendo ao Instituto Federal do Espírito Santo comunicá-lo em caso de recebimento de inscrição incompleta.

6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1 A remuneração bruta será a constante na tabela de vencimentos descrita abaixo:

40 horas	Graduado	Especialização	Mestrado	Doutorado
DA 1	R\$ 4.478,03	R\$ 5.149,74	R\$ 6.157,29	R\$ 8.340,33

Obs.: No valor do contrato estão incluídos o Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação.

Fonte: Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e suas alterações.

6.1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico da classe/nível inicial da carreira, conforme valores definidos pela Lei nº 12.772, de 25/12/2012, e suas alterações, acrescida do valor correspondente à Retribuição por Titulação.

6.1.1.1 A titulação considerada para fins de pagamento da Retribuição por Titulação não poderá ser superior à do(a) professor(a) efetivo(a) que venha a ser substituído(a), ainda que o título seja pontuado na Avaliação de Títulos.

6.1.1.2 A Retribuição por Titulação a ser paga ao(à) profissional contratado(a) estará limitada à titulação exigida para ingresso (item 4 do edital), sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.2 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as) os seguintes benefícios: auxílio-alimentação (R\$ 1.192,00 para regime de 40 horas semanais) e auxílio pré-escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

7. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única de Avaliação de Títulos com caráter classificatório e eliminatório, à qual será atribuída uma pontuação **de zero a cem** pontos.

7.1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1.1 A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição para o e-mail ps.csdp.vi@ifes.edu.br, conforme subitem 5.4. do edital, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois do envio da inscrição.

7.1.2 Caso haja dúvidas quanto à veracidade de informações, bem como em casos de insuficiência de dados nos documentos apresentados, a Comissão de análise os desconsiderará.

7.1.3 Será atribuída nota zero ao(à) candidato(a) que não entregar seus títulos na forma estabelecida neste edital, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

7.1.4 Os títulos a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 7.1.9 só serão válidos se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, ele deverá ser impresso do site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br>) e anexado ao documento.

7.1.5 Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 7.1.9 só serão aceitos se comprovados com a apresentação de diploma e o título a que se refere a alínea “c” do subitem 7.1.9 só será aceito se comprovado com a apresentação de certificado e histórico. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e/ou não concluídos, tampouco documentos temporários, como atas, declarações, atestados e outros.

7.1.6 Os títulos a que se referem as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 7.1.9 deverão estar de acordo com a área de estudo/disciplina para a qual o candidato estiver concorrendo e com a titulação exigida para ingresso (item 4). Quando o título for estrangeiro, deverá estar traduzido por tradutor juramentado e devidamente revalidado.

7.1.7 Dentre os títulos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.1.9, somente será pontuado o de maior valor. Entretanto, sugere-se que o candidato apresente os demais títulos para o caso de o de maior pontuação não ser considerado.

7.1.8 A experiência profissional constante na alínea “h” do item 7.1.9 deverá ser comprovada através de declaração da instituição contendo dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Caso não seja possível a apresentação de declaração, será aceita comprovação por meio da Carteira de Trabalho (CTPS) (folha de identificação em que constem número, foto e série, folha da identificação civil e folha em que constem os contratos de trabalho), desde que devidamente registrado(s) o(s) encerramento(s) do(s) vínculo(s) empregatício(s). Não serão aceitos contratos de trabalho, termos aditivos, termo de distrato e afins.

7.1.9 Os títulos considerados na Avaliação de Títulos, assim como o quantitativo aceito e suas respectivas pontuações são:

a) Diploma de doutorado: será aceito 01 (um) título com valor de 30 (trinta) pontos.

b) Diploma de mestrado: será aceito 01 (um) título com valor de 25 (vinte e cinco) pontos.

c) Certificado e histórico de curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2018 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo): será aceito 01 (um) título com valor de 15 (quinze) pontos.

“Art. 8º Os certificados de conclusão de cursos de especialização devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares, nos quais devem constar, obrigatória e explicitamente:

I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º desta Resolução;

II - identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica;

III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação.”

d) Habilitação obtida em curso de graduação: será aceito 01 (um) título com valor de 10 (dez) pontos.

e) Certificados de participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 05 (cinco) anos relacionados com a área de estudo/disciplina para a qual o candidato estiver concorrendo ou com a área de educação com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto pós-graduação *lato sensu* (especialização): serão considerados até 02 (dois) certificados, com valor de 02 (dois) pontos cada (máximo: 04 (quatro) pontos);

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até 02 (dois) certificados, com valor de 01 (um) ponto cada (máximo: 02 (dois) pontos);

f) Declaração de orientação de trabalho de alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica/à docência/à extensão, trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia de especialização): serão consideradas até 06 (seis) orientações, com valor de 02 (pontos) cada (máximo: 12 (doze) pontos);

g) Declaração de participação como membro de banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica/à docência/à extensão, trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia de especialização (não serão consideradas participações como

orientador de projeto ou em bancas de qualificação): serão consideradas até 02 (duas) participações, com valor de 01 (um) ponto cada (máximo: 02 (dois) pontos).

h) Atestado de exercício profissional (máximo: 40 (quarenta) pontos):

- serão considerados 04 (quatro) pontos por ano ou 02 (dois) pontos para fração igual ou superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe na área de estudo/disciplina a que o candidato estiver concorrendo.

- serão considerados 04 (quatro) pontos por ano ou 02 (dois) pontos para fração igual ou superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe na área de estudo/disciplina a que o candidato estiver concorrendo.

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou 01 (um) ponto para fração igual ou superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe em área de estudo/disciplina diversa da área à qual o candidato está concorrendo ou se o exercício profissional não for de magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a área de estudo/disciplina a que o candidato estiver concorrendo. Não será contabilizado o tempo concomitante, sendo pontuado apenas o de maior valor.

7.1.10 O prazo máximo para interposição de recursos referentes à Avaliação de Títulos (Anexo IV) é de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos na página eletrônica do Processo Seletivo Simplificado. Somente serão aceitos os recursos enviados para o e-mail institucional ps.csdp.vi@ifes.edu.br. Não serão aceitos recursos enviados por outro meio.

7.1.11 O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos Após Recursos.

7.1.12 Em caso de empate entre candidatos(as) na Avaliação de Títulos, a decisão será tomada de acordo com os seguintes critérios:

I. ter comprovado mais tempo de exercício profissional de magistério na área de estudo/disciplina para a qual o(a) candidato(a) estiver concorrendo;

II. ter apresentado diploma de doutorado;

III. ter apresentado diploma de mestrado;

IV. ter apresentado certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2018 do Conselho Nacional de Educação;

V. ter apresentado habilitação específica obtida em curso de graduação na área de Estudo/Disciplina;

VI. possuir maior idade.

§1º Os documentos informados nos itens III a VI deverão estar de acordo com a titulação exigida para ingresso constante no edital, referente à área de estudo/disciplina para a qual o(a) candidato(a) estiver concorrendo.

§2º Havendo candidatos(as) que se enquadrem na condição de pessoa idosa, nos termos da Lei nº 10.741, de 01/10/2003, e suas alterações, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado equivalerá à nota obtida na Avaliação de Títulos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final neste Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por *e-mail* pelo Ifes obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado(a). O não pronunciamento do(a) candidato(a) no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação permitirá ao Ifes convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

9.2.1 Havendo desistência do(a) candidato(a) convocado(a) serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

9.2.2 O(A) candidato(a) classificado(a) que não desejar a contratação quando convocado(a) poderá solicitar, uma única vez, a inclusão em final de lista de classificação encaminhando e-mail à Gestão de Pessoas do *campus*, podendo novamente ser convocado(a) durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação; caso contrário, será considerado(a) desistente e o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a).

9.4 O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a coordenadoria de localização do(a) contratado(a) serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

9.5 Durante o prazo de validade do presente edital, havendo a necessidade de novas contratações, bem como compatibilidade de perfis, a partir da convocação e efetivação poderão ser aproveitados(as) para as necessidades dos demais *campi*.

9.5.1 A recusa do(a) candidato(a) em aceitar a vaga em campus diverso daquele inicialmente pleiteado não caracteriza sua exclusão da lista de espera, podendo ser convocado pelo campus para o qual prestou Processo Seletivo Simplificado, bem como pelos outros *campi*.

9.6 O presente edital terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37, da Constituição Federal da República de 1988.

9.7 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Teresa-ES para qualquer ação fundada neste edital de Processo Seletivo Simplificado.

André Gustavo de Sousa Galdino
Diretor-Geral do Campus Vitória - Ifes



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2026

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Divulgação e publicação do edital	08/05/2026	Site do Ifes e redes sociais do Campus Vitória
Publicação do edital em imprensa nacional	08/05/2026	Diário Oficial da União
Período de Inscrições	11/05/2026 a 15/05/2026	E-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br
Resultado da Prova de Títulos	27/05/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Recursos da Prova de Títulos	28/05/2026 e 29/05/2026	Pelo e-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br
Resultado dos Recursos e Resultado da Prova de Títulos Após Recursos	08/06/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	08/06/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	09/06/2026	Diário Oficial da União



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2026

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Divulgação e publicação do edital	08/05/2026	Site do Ifes e redes sociais do Campus Vitória
Publicação do edital em imprensa nacional	08/05/2026	Diário Oficial da União
Período de Inscrições	11/05/2026 a 15/05/2026	E-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br
Resultado da Prova de Títulos	27/05/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Recursos da Prova de Títulos	28/05/2026 e 29/05/2026	Pelo e-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br
Resultado dos Recursos e Resultado da Prova de Títulos Após Recursos	08/06/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	08/06/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	09/06/2026	Diário Oficial da União



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CARGO

Nº DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº

 /

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA (se for o caso)

E-MAIL

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

 / /

SEXO

 Masculino Feminino

DEFICIÊNCIA

 Sim Não

Qual?

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

ENDEREÇO

Rua

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone

Celular

Recado

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as condições fixadas para as inscrições. Assumo integral responsabilidade pelo preenchimento desta ficha.

Local

Data

 / /

Assinatura do Candidato

CARGO

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA

(se for o caso)

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

EDITAL Nº

 /

Assinatura do Candidato

Data

 / /

Assinatura do Encarregado das Inscrições



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2026

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Divulgação e publicação do edital	08/05/2026	Site do Ifes e redes sociais do Campus Vitória
Publicação do edital em imprensa nacional	08/05/2026	Diário Oficial da União
Período de Inscrições	11/05/2026 a 15/05/2026	E-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br
Resultado da Prova de Títulos	27/05/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Recursos da Prova de Títulos	28/05/2026 e 29/05/2026	Pelo e-mail: ps.csdp.vi@ifes.edu.br
Resultado dos Recursos e Resultado da Prova de Títulos Após Recursos	08/06/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	08/06/2026	Endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/processos-seletivos/substitutos-e-temporarios
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	09/06/2026	Diário Oficial da União



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CARGO

Nº DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA (se for o caso)

E-MAIL

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

 Masculino Feminino

DEFICIÊNCIA

 Sim Não

Qual?

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

ENDEREÇO

Rua

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone

Celular

Recado

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as condições fixadas para as inscrições. Assumo integral responsabilidade pelo preenchimento desta ficha.

Local _____, Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

CARGO

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA
(se for o caso)

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

EDITAL Nº ____ / ____

Assinatura do Candidato

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Encarregado das Inscrições

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Edital Nº: 02/2026 - Campus Vitória

Área de Estudo/Disciplina:

Candidato:

Titulação		Quantidade máxima	Valor de pontos por título	Pontuação Máxima	Total
a)	Diploma de Doutorado na área de Estudo/Disciplina de acordo com a titulação exigida no edital, obtido em curso credenciado pelo CNE, quando estrangeiro traduzido por tradutor juramentado e revalidado.	01 Certificado	30	30	
b)	Diploma de Mestrado na área de Estudo/Disciplina de acordo com a titulação exigida no edital, obtido em curso credenciado pelo CNE, quando estrangeiro traduzido por tradutor juramentado e revalidado.	01 Certificado	25	25	
c)	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de Estudo/Disciplina de acordo com a titulação exigida no edital, obtido em curso que atenda as resoluções do CNE, quando estrangeiro traduzido por tradutor juramentado e revalidado.	01 Certificado	15	15	
d)	Habilitação específica obtida em Curso de Graduação na área de Estudo/Disciplina de acordo com a titulação exigida no edital, quando estrangeiro traduzido por tradutor juramentado e revalidado.	01 Certificado	10	10	
e)	Certificado de participação em cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados com a área de Estudo/Disciplina ou com Educação com carga horária:				
	- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu	02 Certificados	02	04	
	- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas	02 Certificados	01	02	
f)	Declaração de orientação de trabalho de alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica/à docência/à extensão, trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia de especialização):	06 Orientações	02	12	
g)	Declaração de participação como membro de banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica/à docência/à extensão, trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia de especialização (não serão consideradas participações como orientador de projeto ou em bancas de qualificação):	02 participações	01	02	
h)	Atestado de exercício profissional	- exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe na área de estudo/disciplina a que o candidato estiver concorrendo.	04 pontos por ano ou 02 pontos para fração igual ou superior a 06 meses	40	

		- exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe em área de estudo/disciplina diversa da área a qual o candidato está concorrendo ou se o exercício profissional não for de magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a área de estudo/disciplina a que o candidato estiver concorrendo.	02 pontos por ano ou 01 ponto para fração igual ou superior a 06 meses		
TOTAL					

